

**A Liberdade Religiosa como Estímulo à Migração**  
**Paulo Reis Mourão**

Novembro de 2008  
Cadernos OI, 2  
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI)  
43 pp. | ISBN 978-989-8000-74-3

## APÊNDICE

### **A. Ocorrências identificativas das dimensões de Liberdade Religiosa analisadas**

#### **A1. Censura:**

Controlo de importação de material religioso por parte do governo; apreensão de material religioso; prisão de escritores, professores universitários e outros por terem publicado artigos ou obras consideradas blasfemas ou contrárias à linha orientadora do governo; obstáculos criados pelas autoridades e que dificultam/proíbem a circulação e impressão de livros religiosos e a difusão de programas rádio-televisivos; impedimento (por autoridades locais sobre grupos minoritários) de “publicitar” os seus encontros; confiscação alfandegária de material religioso de passageiros; controlo da natureza dos sermões feitos nas assembleias religiosas;

#### **A2. Condenações por respeito à própria confissão (incluindo prisões de objectores de consciência):**

Prisões de fiéis que se recusam a cumprir o serviço militar por motivos religiosos; prisões e sanções pecuniárias aplicadas a pastores de grupos não registados quando estes celebram actividades religiosas;

#### **B1. Restrições dos direitos ao nível de assistência social, assistência médica e educação:**

Expulsão de religiosos e conseqüente abandono de missões de carácter humanitário; existência de leis sobre a Liberdade Religiosa e/ou obstáculos criados pelo governo e que dificultam/impedem a actividade missionária, cultural, a prestação de serviços sociais e religiosos em hospitais, prisões e outras instituições e a instrução escolar; proibição de realizar acções missionárias por parte de cidadãos estrangeiros; visita de inspecção governamental para assegurar que escolas oficiais não seguem um ensinamento religioso diferente da religião oficial do Estado;

## **B2. Outros elementos coercivos e/ou discriminatórios:**

Proibição de casamentos inter-religiosos; proibição de usar símbolos religiosos, como o véu islâmico ou cruzes em instituições públicas; impedimento de promoção profissional por motivo religioso; tratamento desigual no acesso ao financiamento das associações religiosas; existência de obstáculos e atitudes discriminatórias que limitam a realização de peregrinações e funerais por parte das minorias religiosas; aparecimento de novos movimentos religiosos que violam os direitos individuais, praticando entre outros a mutilação genital feminina; presença em documentos oficiais de linguagem discriminatória como a classificação em “infidel”; limitação do número de representantes políticos em que as minorias podem votar;

## **C. Expressão constitucional da separação do Estado das confissões religiosas (assunção de um Estado laico);**

## **D. Observação de entraves institucionais ao exercício da Liberdade Religiosa:**

Criação de departamentos para monitorizar as actividades dos grupos religiosos; vigilância de locais de culto e seus membros; proibição da realização de actividades religiosas ou sociais de âmbito público e/ou privado; interrupções de celebrações religiosas e detenção de fieis; impedimento de aceitação do registo de comunidades religiosas; impedimento por parte do governo da entrada de missionários estrangeiros e líderes religiosos, através da recusa de vistos, caducidade de autorizações de residência ou deportações; existência de entraves e processos morosos e pouco transparentes para adquirir terrenos e conceder licenças de construção/aluguer de capelas, igrejas e outros espaços; destruição e encerramento de locais de culto por ordem das autoridades; proibição do acesso de sacerdotes a zonas onde o seu grupo religiosos é minoritário; interferências da autoridade nas actividades religiosas, influenciando a eleição de líderes religiosos ou afastando sacerdotes das suas funções; proibição de orações e invocações religiosas durante cerimónias publicas nas escolas;

## **E. Índice do nível de democracia:**

Média para cada ano das seguintes variáveis (de acordo com Kaufmann, Kraay e Mastruzzi, 2006):

“Control of corruption”  
“Regulatory Quality”  
“Government Effectiveness”  
“Political Stability”  
“Voice and Accountability”;

**F. Observação de homicídios de religiosos e/ou execuções oficiais:**

Assassinato de sacerdotes, freiras, missionários, operadores religiosos e fieis, durante ataques, assaltos, confrontos, emboscadas, execuções, ou atentados;

**G. Índice de igualdade de oportunidades dos géneros:**

Média das seguintes variáveis (ver TSWC, 2006):

“Life expectancy: females as a % of males”

“Adult literacy rate: females as a % of males”

“Primary school: females as a % of males”

“Secondary school: females as a % of males”;

**H. Observação de perseguições e/ou ataques por motivos religiosos:**

Interrupção e proibição de encontros religiosos; destruição, saques, incêndios e violações de material religioso, locais de culto, missões, casas e estabelecimentos comerciais; ataques pessoais a líderes religiosos; atentados terroristas e ameaças de guerra santa; impedimento de realização de cortejos fúnebres, procissões ou peregrinações;

**I. Observação de prisões por blasfémia e/ou prática de culto alternativo da maioria da população ou culto oficial:**

Prisões e condenações a trabalhos forçados de líderes religiosos e fieis;

**J. Observação de prisões de profissionais da comunicação social por motivos religiosos:**

Prisões de jornalistas por criticarem a acção do governo no que respeita aos direitos humanos, à aplicação de leis religiosas, e por blasfémia;

**K. Observação de despedimentos profissionais por motivos religiosos:**

Despedimentos por não cumprimento do código religioso sobre o vestuário; despedimentos por suspeita de pertencer ou colaborar Com organizações estrangeiras de outros credos; despedimentos devido a crenças individuais de carácter religioso;

**L. Observação da possibilidade de conversão voluntária individual e do grupo;**

**M. Observação de conversões religiosas coercivas:**

Conversões forçadas por parte das autoridades ou outros grupos religiosos;

## B. O método *Multiway Principal Components Analysis*

Quando existem muitas variáveis para serem combinadas num indicador agregado, Nardo *et al* (2005) sugerem, metaforicamente, que deve ser evitada, pela equipa de investigadores, a “adição de maçãs e laranjas”. Assim, torna-se necessário um esforço prévio de normalização, na medida em que as diversas variáveis exibem, muitas vezes, diferentes unidades entre si. Freudenberg (2003) e Jacobs *et al.* (2004) elencam a existência de um largo número de métodos de normalização.

Considerando a natureza dos dados e as limitações de métodos alternativos, foi escolhida para cada observação espaço-temporal o percentil<sup>1</sup> tendo em atenção todas as observações de cada variável e o efeito esperado na Liberdade Religiosa por um aumento da variável. Este método permite expressar unidades anteriormente avaliadas de modo diferente numa alternativa normalizada e mais facilmente comparável. Adicionalmente, Zimmerman e Zumbo (2005) demonstraram que o recurso a percentis aumenta marcadamente o poder de testes-t para distribuições distintas da distribuição normal assim como é um método eficiente mesmo com a distribuição normal subjacente às variáveis originais (como já identificado por Ferguson, 1976).

Em termos classificativos, a utilização de percentis é apreciada enquanto um método de normalização escalar das categorias. Neste caso, o top 1% recebe o valor de 1, o top 2% o valor de 0,99 e assim sequencialmente. Particularmente, é um método muito atractivo para as Ciências Sociais na medida em que providencia resultados que permitem uma leitura da convergência entre as observações, desde a “pior” observação (mais distante do top 1%) até à melhor (o top 1%), como também denunciado por Angell (2005) ou Kaufmann, Kraay e Mastruzzi (2006).

Suponha-se, a título ilustrativo, que a variável normalizada  $X$  para o país  $C$  no ano  $Y$  tinha o valor 0,840 e que, passados 5 anos, a mesma variável apresentava o valor 0,780. Assim, pode-se inferir que neste período o país  $C$  alargou a sua distância (*divergiu*) da observação espaço-temporal de referência. Apesar destas vantagens explicitadas, o método de normalização com recurso a percentis exige que seja encarado enquanto etapa intermédia num processo de agregação futura das variáveis, resultando um produto com enviesamento menor após processos de agregação, como alertado por Musgrove e Walsh (2005).

De modo a evitar a crítica “indicador rico mas informador pobre” – quando os indicadores são seleccionados arbitrariamente, com uma reduzida atenção prestada às inter-relações entre eles, os dados foram observados por um conjunto de métodos derivado da Análise Multivariada.

Apesar da existência de diversos métodos disponíveis, o método seguido para explicar a variância dos dados observados através de um número parcimonioso de combinações lineares dos dados originais foi uma técnica específica que pertence ao grupo da Análise Multivariada – o método Análise das Componentes Principais Diversificadas, do inglês *Multiway Principal Components Analysis* (MPCA).

---

<sup>1</sup> O percentil de uma observação espaço-temporal ( $it$ ) da variável  $x$  é dado por  $\tilde{pc}_{xit} = 100 * \frac{cf_{it} + 0,5f_{it}}{N_{it}}$ , onde  $cf_{it}$

designa a frequência acumulada para todos os valores inferiores ao valor da observação espaço-temporal de referência,  $f_{it}$  identifica a frequência do valor de referência, e  $N_{it}$  o número de observações espaço-temporais (este número é equivalente ao produto entre o número de países e o número de observações anuais, no presente caso).

Antes de se explicar em que consiste o MPCA, é relevante entender o conceito principal de Análise das Componentes Principais (PCA, do inglês *Principal Components Analysis*). Algumas referências genéricas são os trabalhos de Hair *et al.* (2005), Kent, Bibby e Mardia (2006), e Johnson e Wichern (2007). PCA é uma técnica de redução da dimensão dos dados. Visa a produção de uma representação dimensional menor de uma forma que preserve a estrutura de correlação entre as variáveis do processo sendo uma técnica ótima quando se pretende capturar a variabilidade dos dados, como argumentado por Russell, Chiang e Braatz (2000).

Na presença de, por exemplo, um  $Q$  número de variáveis, sabemos que muito da variação dos dados pode ser estruturado por um conjunto reduzido de combinações das variáveis – combinações que se denominam *componentes principais*, também expressas enquanto relações lineares não correlacionadas dos dados,  $Z_1, Z_2, \dots, Z_Q$ . Parte-se da assunção inicial de que existem *a priori*  $Q$  componentes principais, em igual número ao das variáveis,  $x_1, x_2, \dots, x_Q$ . O passo seguinte é escolher as primeiras  $P$  (onde  $P > Q$ ) componentes principais que preservem uma quantidade elevada da variância acumulada dos dados originais.

$$\begin{aligned} Z_1 &= a_{11}x_1 + a_{12}x_2 + \dots + a_{1Q}x_Q \\ Z_2 &= a_{21}x_1 + a_{22}x_2 + \dots + a_{2Q}x_Q \\ &\dots \\ Z_Q &= a_{Q1}x_1 + a_{Q2}x_2 + \dots + a_{QQ}x_Q \end{aligned} \tag{BB.1}$$

A ausência de correlação nas componentes principais é uma propriedade útil. Indica que as componentes principais avaliam diferentes “dimensões estatísticas” nos dados. As ponderações  $a_{ij}$  (designadas por ponderações factoriais) e que foram aplicadas às variáveis  $x_j$  no sistema de equações (BB.1) estão escolhidas de um modo tal que as  $Z_i$  componentes principais satisfaçam as seguintes condições<sup>2</sup>:

- i) ortogonalidade (que não sejam correlacionadas);
- ii) e que a primeira componente principal absorva a máxima proporção possível da variância das variáveis  $x$ 's, que a segunda componente principal absorva o máximo da variância restante, e assim sucessivamente até que a última das componentes principais absorva toda a variância restante não contemplada pelas componentes anteriores.

PCA envolve o cômputo dos *eigenvalues*  $\lambda_j, j = 1, \dots, Q$  da matriz de covariância (BB.2)

$$CM = \begin{bmatrix} cm_{11} & cm_{12} & \dots & cm_{1Q} \\ cm_{21} & cm_{22} & \dots & cm_{2Q} \\ \dots & & & \\ cm_{Q1} & cm_{Q2} & & cm_{QQ} \end{bmatrix} \tag{BB.2}$$

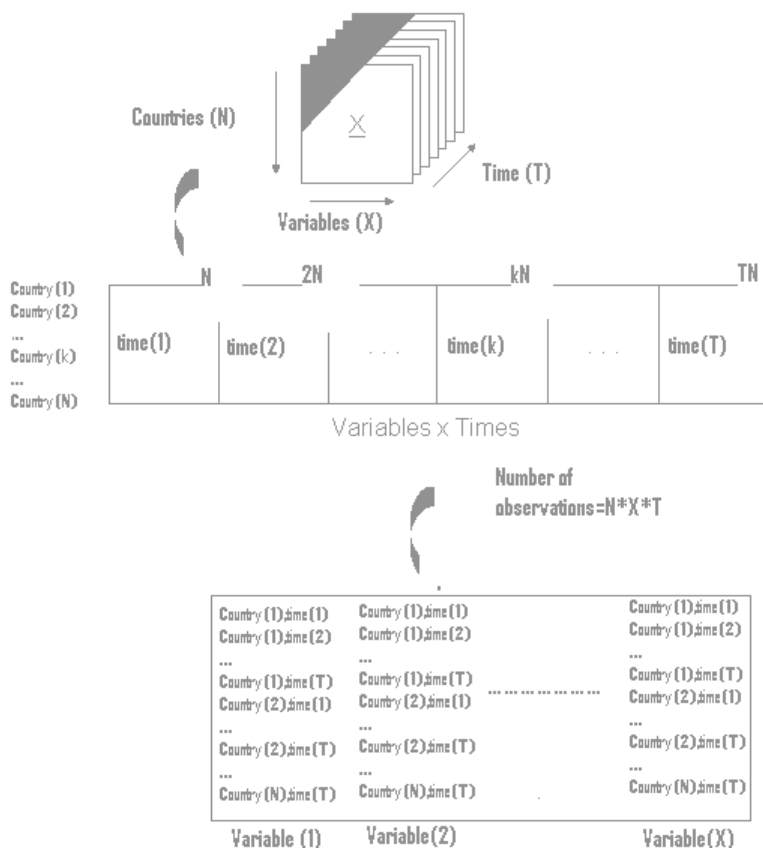
---

<sup>2</sup> Existe ainda uma assunção implícita que é  $\sum_{j=1}^Q (a_{ij})^2 = 1, i = 1, 2, \dots, Q$ .

Na matriz (BB.2), os elementos da diagonal  $cm_{ii}$  representam a variância de cada  $x_i$  e  $cm_{ij}$  representa a covariância das variáveis  $x_i$  e  $x_j$ . Os *eigenvalues* da matriz (BB.2) são variâncias dos componentes principais encontrados pela resolução da equação  $|CM - \lambda I| = 0$  onde  $I$  é a matriz identidade de mesma ordem de  $CM$ , e  $\lambda$  identifica o vector dos *eigenvalues*.

Quando o processo envolve mais de duas dimensões (por exemplo, variáveis observadas para países em diferentes períodos), o método PCA é improvisado, originando o método MPCA. Considera-se, assim, para o presente trabalho, que  $x=1,2, \dots, X$  variáveis são estudadas para  $t=1,2, \dots, T$  períodos através de uma amostra de  $N$  países. Isto resulta numa matriz de dados tridimensional  $M (X*T*N)$ . Como Nomikos e MacGregor (1994) demonstraram, MPCA é então equivalente a desenvolver o método PCA numa alargada matriz bidimensional construída através da decomposição da matriz tridimensional de origem. Diversas metodologias de decomposição foram sugeridas pela literatura previamente citada. No presente caso, o processo mais eficiente de decomposição foi seguido. Esse processo pode ser ilustrado pela Figura BB.1

**Figura BB.1 – Decomposição da matriz tridimensional**

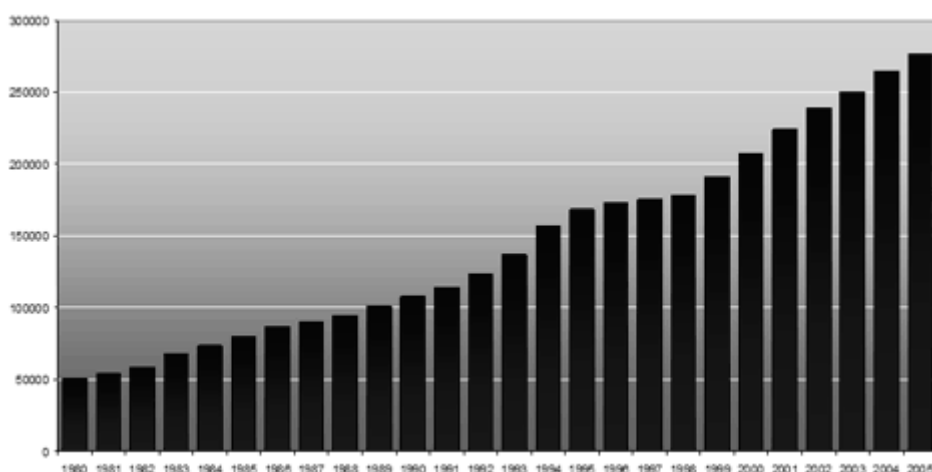


### C. Actual situação da Imigração em Portugal – uma síntese

Recorrendo aos dados oficiais do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) do Ministério da Administração Interna e da Presidência da República Portuguesa, observa-se que a população estrangeira residente em Portugal tem vindo a crescer de forma progressiva nos últimos 25 anos (Figura C.2.i). De referir, desde já, que estes valores traduzem somente a realidade oficial existente sobre o total efectivo de imigrantes residentes, não se podendo obviamente quantificar os casos dos denominados “imigrantes ilegais”.

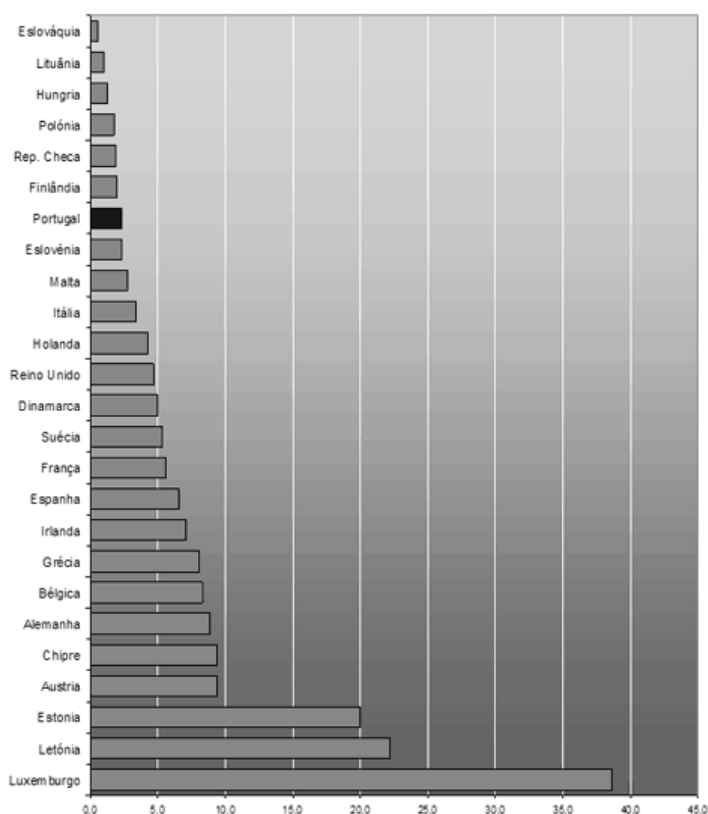
Comparativamente com outros países europeus, o peso da imigração oficial em Portugal no total da população continua reduzido, e é composta essencialmente por indivíduos do género masculino e em idade considerada activa, como atestam as ilustrações nas figuras C.2.ii e C.2.iii.

**Figura C.2.i – Imigrantes (valor absoluto oficial) em Portugal, 1980-2005**



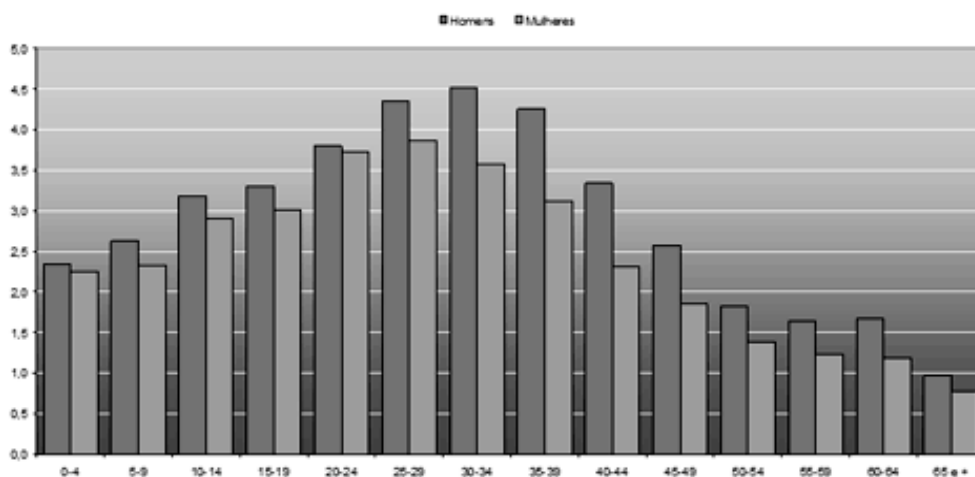
Fonte: <http://www.presidencia.pt/?idc=24&idi=1743>

**Figura C.2.ii – Percentagem da Imigração por país (amostra europeia), 2000-2004**



Fonte: <http://www.presidencia.pt/?idc=24&idi=1743>

**Figura C.2.iii – Composição da Imigração em Portugal por Género, 2004**

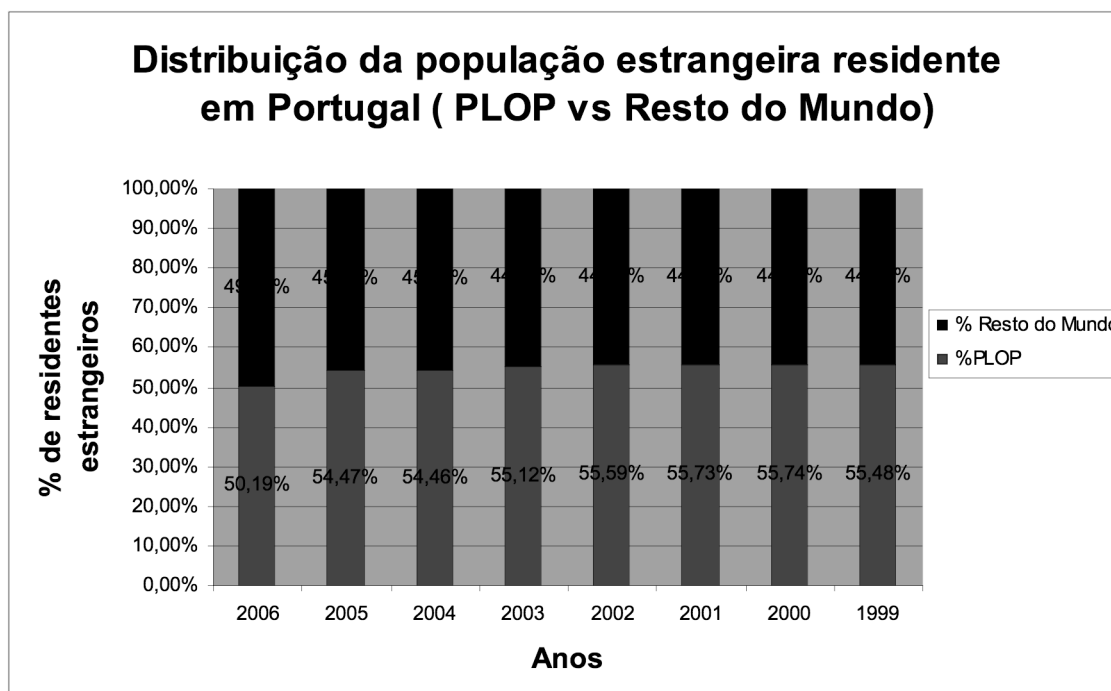


Fonte: <http://www.presidencia.pt/?idc=24&idi=1743>

Usando agora só dados do SEF, constata-se que os estrangeiros residentes em Portugal são originários em grande parte de Países de Língua Oficial Portuguesa (PLOP). Contudo o seu peso em termos percentuais sofreu uma diminuição de 55,48% do total da população estrangeira residente em 1999, para 50,19% em 2006 (confirmar Figura C.2.1).



Figura C.2.1

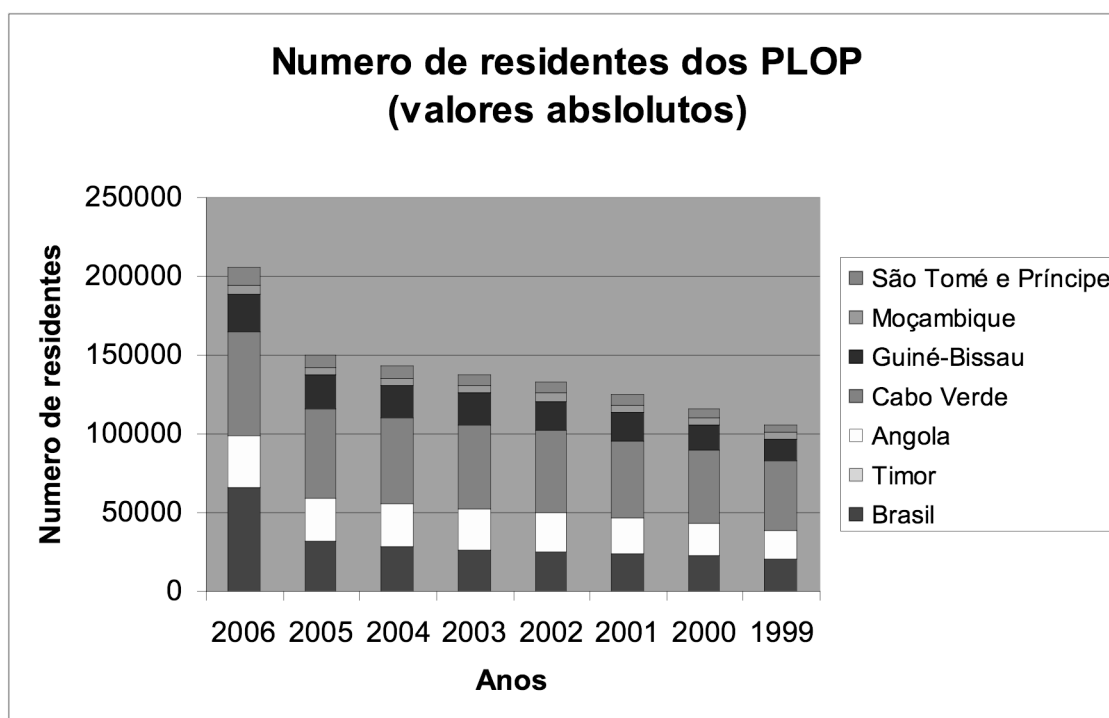


Fonte: Cálculos da equipa colaboradora com base em

[http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/estatisticas/index.aspx?id\\_linha=4224&menu\\_position=4142#0](http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/estatisticas/index.aspx?id_linha=4224&menu_position=4142#0)

Apesar da diminuição do seu peso relativo, os residentes originários de PALOP quase duplicaram, sendo que os emigrantes brasileiros e cabo-verdianos, durante o ano de 2006 constituíam 32% (130948 pessoas) do total de residentes estrangeiros. A população brasileira residente em Portugal foi a que registou um aumento absoluto mais expressivo tendo triplicado durante o período em estudo (16% do total da população estrangeira residente e 31,88% do total dos PALOP, em 2006). A população cabo-verdiana residente em território português também tem aumentando durante o período em questão, contudo, em termos percentuais, regista-se uma diminuição no peso total de residentes estrangeiros. Estes valores, bem como os referentes aos restantes PALOP encontram-se ilustrados na Figura seguinte.

Figura C.2.2



Fonte: Cálculos da equipa colaboradora com base em

[http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/estatisticas/index.aspx?id\\_linha=4224&menu\\_position=4142#0](http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/estatisticas/index.aspx?id_linha=4224&menu_position=4142#0)

A população estrangeira residente em Portugal e originária de outros países que não os PALOP era em 2006 composta por 203828 emigrantes (49,81% do total) vindos dos 5 continentes, o que representa um aumento de 139,54% comparativamente a 1999 (mais 118736 residentes).

Observando-se a sua origem, verifica-se que a partir de 2006 os emigrantes vindos da Europa (37,47% do total) passam a ser majoritários, ocupando o lugar anteriormente pertencente aos africanos. Durante o período de 1999 a 2006, registou-se um aumento de 96637 emigrantes oriundos de países europeus, o que representa um crescimento de 170,53%<sup>3</sup>.

Entre estes destacam-se os residentes estrangeiros provenientes da Comunidade Europeia. Em 2006 estavam registados em Portugal 79744 residentes originários da Comunidade, o que representa um aumento de 51,18% relativamente a 1999. O Reino Unido é aquele que apresenta uma população mais numerosa, estando registados em território português no ano de 2006, 19592 emigrantes, surgindo em segundo lugar Espanha com 16597 emigrantes, e a completar o Top-3 europeu, encontram-se os estrangeiros provenientes da Alemanha, que ascendiam a 13851 residentes registados. O peso percentual destes 3 países não sofreu grandes oscilações ao nível comunitário e mundial entre 1999 e 2006. Contudo de 2005 para 2006, o seu peso e o da própria Comunidade Europeia ao nível Europeu diminuiu devido ao forte crescimento de residentes ucranianos como se verá posteriormente. No pólo oposto, em termos de imigrantes registados encontra-se o Chipre e Malta com 4 e 10 residentes respectivamente. É importante referir igualmente as elevadas taxas de crescimento de imigrantes provenientes dos mais

<sup>3</sup> Todos estes valores referentes a crescimento estão reportados ao período entre 1999 e 2006 e não a crescimentos anuais.

recentes membros da Comunidade como a Estónia, Lituânia, Letónia, República Eslovaca e República Checa.

Tendo ainda como referência o continente europeu, verifica-se nos últimos anos um aumento do número de residentes estrangeiros oriundos de países que pertenciam ao antigo Bloco Soviético. A partir de 2006, a Ucrânia passa a ser o país europeu que contribui com mais emigrantes para a população estrangeira residente em Portugal, estando contabilizados 37851 indivíduos, que correspondem a 47,45% do total de residentes europeus e a 9,25% do total mundial. A Moldávia com 12673 residentes, e a Roménia com 10299 residentes são também duas das principais origens de residentes estrangeiros em Portugal. Estes três países conheceram um forte aumento no ano de 2006.

Entre os países europeus que não pertencem à Comunidade aqueles que apresentam uma população menos numerosa são o Mónaco com 2 residentes e o Liechtenstein com 5 residentes.

Em 2006 os residentes provenientes da Ucrânia, Reino Unido, Espanha, Alemanha, Moldávia e Roménia representavam 72,31% da imigração europeia.

Relativamente aos residentes provenientes do Continente Africano observa-se que estes foram até 2005 a principal origem da comunidade estrangeira registada em Portugal. Contudo, mesmo apresentando um crescimento contínuo, estes viriam a ser ultrapassados em 2006 pelos residentes provenientes da Europa.

Os PALOP's são a principal origem dos residentes provenientes de África. Ao longo dos anos o seu peso percentual relativamente ao total do continente africano tem-se mantido na ordem dos 93%-94%. Relativamente aos restantes países africanos, e apesar do aumento da sua população residente em Portugal e de alguns casos conhecerem mesmo elevadas taxas de crescimento, nenhum ultrapassa os 2500 residentes registados em território nacional.

Em terceiro lugar, como principal origem da população estrangeira residente em Portugal surge o continente americano, com 82600 indivíduos em 2006 (20,19% do total mundial) o que representa um crescimento de 129,85% face a 1999 (mais 46664 residentes). Para este crescimento contribuem principalmente os residentes brasileiros que constituem a principal origem da emigração oriunda do continente Americano, e cujo peso tem aumentado gradualmente entre 1999 e 2006, o que acaba por compensar a diminuição de residentes provenientes de outros países americanos. Cerca de 90% dos residentes oriundos do continente americano registados provêm do Brasil, Estados Unidos da América e Venezuela.

O continente asiático contribuía em 2006 com 5,48% do total da população estrangeira residente em Portugal (22417 indivíduos), o que representa um crescimento de 181,83% face a 1999 (mais 14463 indivíduos). Em termos relativos foi o continente que registou um crescimento mais elevado. Dos países que contribuem para a população asiática residente em Portugal destaca-se claramente a China com 9695 indivíduos registados em 2006 (43,25% do total asiático e 2,37% do total mundial), o que representa um crescimento de 251,01% face a 1999 (mais 6933 residentes). A Índia e o Paquistão com 3614 e 2125 residentes respectivamente completam o top-3 asiático em 2006.

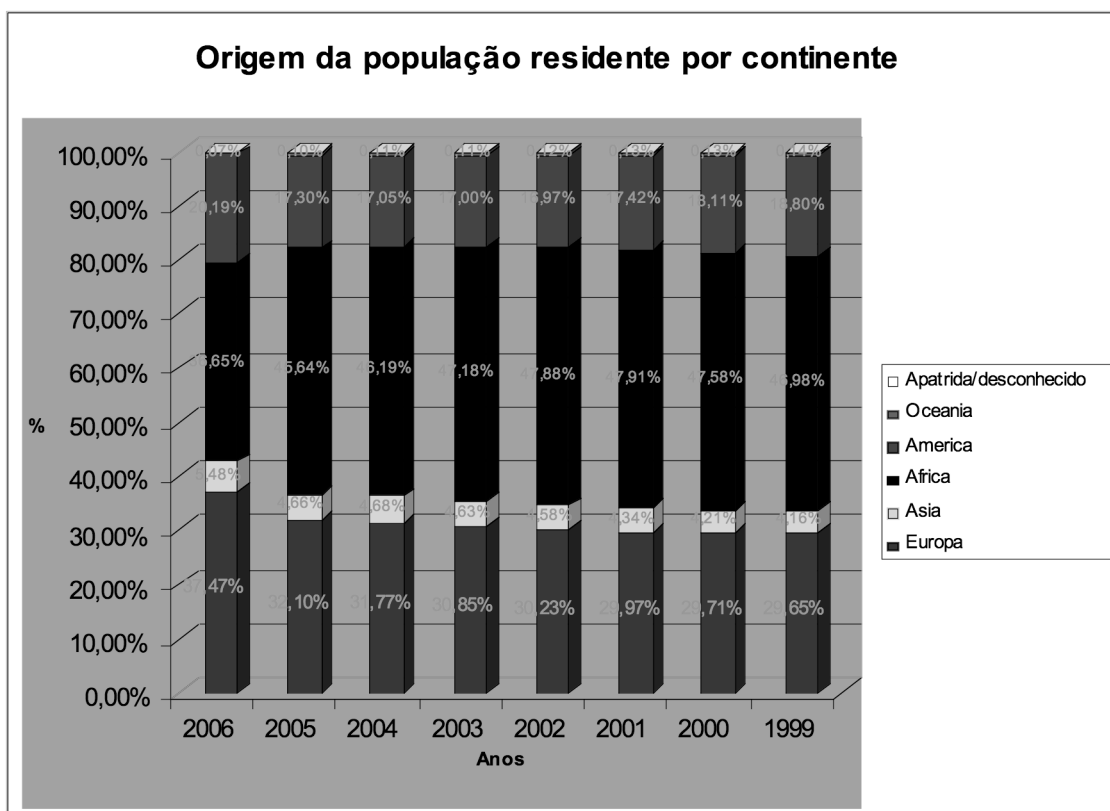
O Uzbequistão e a Geórgia são os países que apresentam taxas de crescimento mais elevadas, enquanto países como o Butão, Brunei, Iémen, Qatar ou Myanmar possuem uma expressividade nula ou quase nula na composição da imigração portuguesa.

A população estrangeira oriunda da Oceânia é composta por australianos e neozelandeses. Em 2006 estavam registados 589 indivíduos provenientes desta parte do globo, correspondentes a 0,14% do total mundial (518 australianos e 71 neozelandeses), o que representa um crescimento de 14,59% face a 1999 (mais 75 residentes).

Existiam ainda em 2006, 289 indivíduos estrangeiros residentes em Portugal que não tinham nacionalidade ou tinham nacionalidade desconhecida, e que representavam 0,07% do total mundial imigrado em Portugal. Este valor face a 1999 registou um crescimento de 6,25% (mais 17 indivíduos).

As Figuras C.2.3 e C.2.4 que identificam a origem e distribuição da população imigrante residente em Portugal, e as Figuras C.2.5 e C.2.6 que espelham as variações observadas no crescimento da população estrangeira residente em Portugal, fornecem um apoio complementar à análise descritiva da situação da imigração portuguesa.

**Figura C.2.3**



Fonte: Cálculos da equipa colaboradora com base em

[http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/estatisticas/index.aspx?id\\_linha=4224&menu\\_position=4142#0](http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/estatisticas/index.aspx?id_linha=4224&menu_position=4142#0)

Figura C.2.4

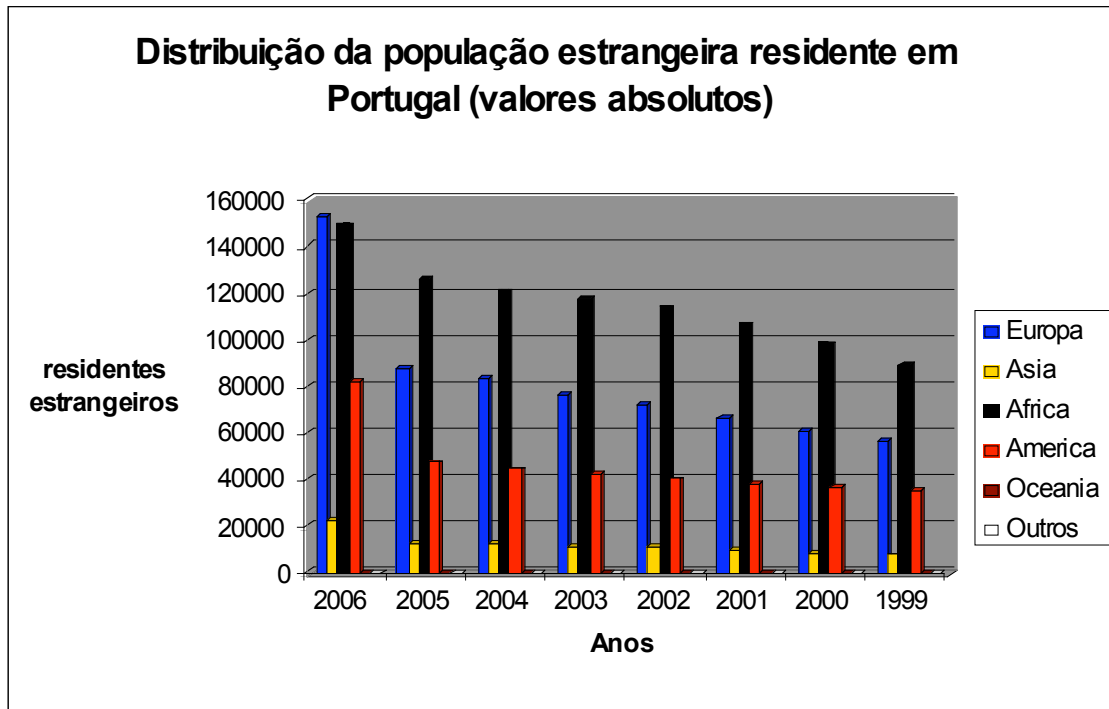
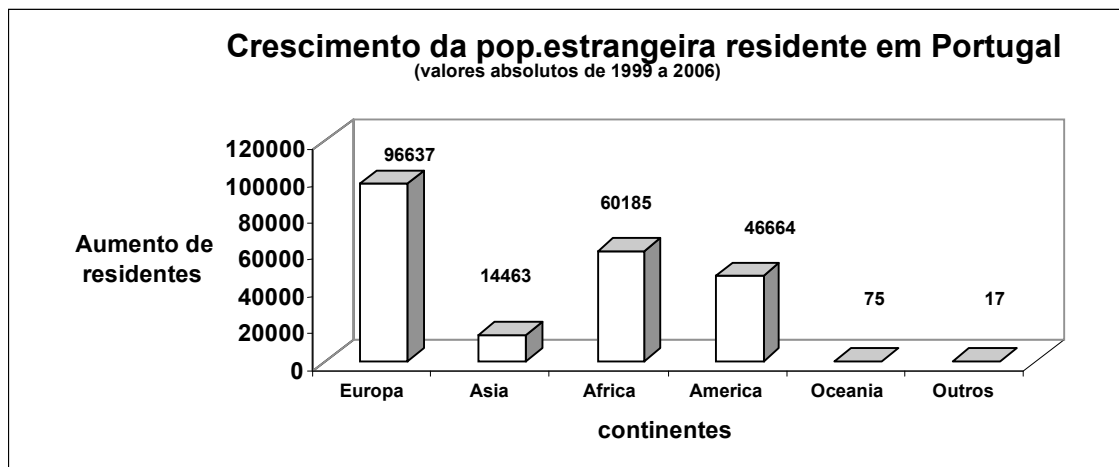


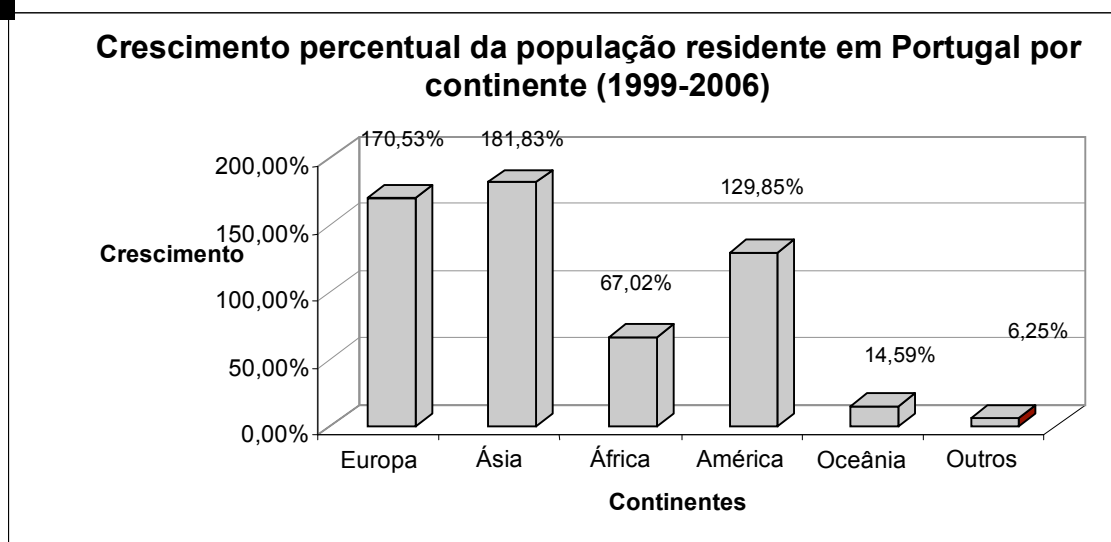
Figura C.2.5



Fonte: Cálculos da equipa colaboradora com base em

[http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/estatisticas/index.aspx?id\\_linha=4224&menu\\_position=4142#0](http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/estatisticas/index.aspx?id_linha=4224&menu_position=4142#0)

**Figura C.2.6**



Fonte: Cálculos da equipa colaboradora com base em

[http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/estatisticas/index.aspx?id\\_linha=4224&menu\\_position=4142#0](http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/estatisticas/index.aspx?id_linha=4224&menu_position=4142#0)

Fazendo uma análise individual, observa-se que Cabo Verde com 16% do total de indivíduos estrangeiros residentes em Portugal no ano de 2006 (65485 indivíduos), é o país com a maior comunidade, seguido do Brasil com uma percentagem idêntica (65463 indivíduos). A Ucrânia com 9,25% do total (37851 indivíduos) surge em terceiro lugar e Angola com 8,12% em quarto lugar (33215 indivíduos). A fechar o quadro dos países que têm mais de 20000 estrangeiros registados surge a Guiné-Bissau com 5,99% do total (24513 indivíduos). Estes 5 países contribuem com mais de 50% do total de residentes estrangeiros registados em Portugal.

#### **D. A Liberdade Religiosa nos principais países emissores de imigrantes em Portugal**

Torna-se pois relevante descrever a evolução do ILR, no período de 1998 a 2006, nestes principais países emissores. É importante realçar que ao longo do período em questão, a constituição da comunidade estrangeira residente em Portugal teve como principal origem os PALOP, o Brasil e alguns países comunitários, o que comportou, também, a entrada de crenças diferentes do catolicismo predominante na sociedade portuguesa (como muçulmanos lusófonos que vieram sobretudo da Guiné-Bissau e de Moçambique). Contudo, a partir de 2006, países que habitualmente não eram “fornecedores” frequentes de emigrantes, passaram também a ocupar um lugar de destaque na composição da comunidade estrangeira portuguesa, como é o caso da Ucrânia, da Moldávia e da Roménia. Desta forma será feita uma exposição das violações cometidas contra a Liberdade Religiosa nos países que em 2006 contribuíam com mais de 10 000 indivíduos para a comunidade estrangeira residente em Portugal e que constituem 75% das origens do total de imigrantes de Portugal entrados entre 1998 e 2006 (Cabo Verde, Brasil, Ucrânia, Angola, Guiné-Bissau, Reino Unido, Espanha, Alemanha, Moldávia, São Tomé e Príncipe e Roménia).

## *Cabo Verde*

O ILR não conheceu grandes oscilações no período em questão, estando centrado em 0,636. A única referência a casos religiosos é registada no relatório da FAIS de 2005 e está relacionada com um assalto a uma igreja ocorrido em 1996 e cujo processo continua suspenso.

## *Brasil*

O ILR não conheceu grandes oscilações, excepto no ano de 2005, em que o valor registado atinge uma referência de 0,667 distante da média (0,814).

Embora todas as confissões religiosas sejam livres de professar a sua fé e construir locais de culto, o governo “controla” a acção dos grupos religiosos junto das comunidades indígenas (FAIS 2000). O relatório da FAIS de 2002 relata a agressão e assassinato de um sacerdote. Os relatórios da FAIS de 2003 e 2004 referem o assassinato de um missionário italiano em São Salvador da Baía. São relatadas no relatório da FAIS de 2005, algumas ocorrências que violam a Liberdade Religiosa, entre os quais consta o rapto de 3 missionários e casos de intolerância religiosa. Foi assassinada uma missionária americana (em 2006).

## *Ucrânia*

O ILR registou grandes oscilações no período de 1998 a 2006, o que se reflecte pela grande dispersão de valores existentes em redor da média. Depois de dois anos em que o ILR foi de 0,749, atingiram-se valores mínimos em 2000 e 2001, anos em que o índice foi de 0,154 e 0,036 respectivamente. Nos anos seguintes o ILR subiu gradualmente atingindo um pico máximo em 2005 com um valor de 0,787, para cair novamente para 0,467 em 2006.

O governo e as autoridades locais colocam alguns entraves institucionais aos grupos religiosos estrangeiros, nomeadamente no que concerne a obtenção de registos e à aquisição de propriedades; a influência e pressão da Igreja Ortodoxa junto das esferas locais é igualmente um factor que contribui para a criação de obstáculos à prática religiosa não só dos grupos religiosos não ortodoxos mas também das diferentes denominações ortodoxas minoritárias; as divisões existentes no seio da Igreja Ortodoxa provocam um clima de instabilidade que conduz a casos de intolerância religiosa e a confrontos físicos e agressões entre membros das diferentes denominações; a amplificação e difusão do extremismo islâmico quer através de literatura quer através dos discursos nas mesquitas que apelam à *guerra santa*, levam a que as forças de segurança estejam mais atentas aos grupos muçulmanos; os grupos religiosos continuam a encontrar dificuldades e a enfrentar processos morosos no que diz respeito à devolução de igrejas e mesquitas confiscadas durante o período soviético; foram presos 3 membros de uma Igreja Baptista. (FAIS 2000).

De acordo com o relatório FAIS 2001 assistiu-se no ano de 2000 a uma melhoria no que diz respeito à Liberdade Religiosa dos grupos minoritários, nomeadamente ao nível dos processos de registo e concessão de vistos a pessoal religioso estrangeiro, bem como a um avanço positivo no que concerne à devolução das propriedades confiscadas durante o período soviético, embora permaneçam pendentes muitos processos. Contudo, as cisões existentes no seio da Igreja Ortodoxa continuam a estar na origem de tensões religiosas e na criação de obstáculos à Liberdade Religiosa entre as diferentes denominações ortodoxas. As autoridades locais favorecem quase sempre os grupos religiosos maioritários quando estão em causa conflitos de

interesses, nomeadamente no que diz respeito a restituição de edifícios, à aquisição de terrenos ou construção de locais de cultos. Depois da morte do patriarca da Igreja Ortodoxa Autocéfala Russa, o governo pressionou esta denominação ortodoxa no sentido de se fundir com a Igreja Ortodoxa Ucraniana do Patriarcado de Moscovo, ou com a Igreja Ortodoxa Ucraniana do Patriarcado de Kiev, além de ter tentado influenciar a eleição do novo patriarca. Autoridades locais de Yalta ameaçaram fechar uma escola paroquial ortodoxa se esta não renunciasse ao estatuto de escola religiosa. São referidos igualmente casos de prisões, discriminações, expulsões do país, dificuldades no reconhecimento legal de grupos minoritários, situações de fogo-posto e destruição de objectos e locais de culto, e criação de obstáculos à prática de funções religiosas.

Em 2001, a visita do Papa à Ucrânia foi marcada por manifestações de protesto e rodeada de polémica devido à recusa da Igreja Ortodoxa Russa em receber João Paulo II como autoridade espiritual, considerando que tal visita deveria ser feita somente como chefe de estado da cidade do Vaticano. Além disso os representantes da Igreja Ortodoxa consideraram que tal visita só agravou a situação de distanciamento entre ortodoxos e católicos e lançaram algumas críticas à acção da Igreja Católica. Continuam a decorrer embora de forma lenta os processos de devolução dos edifícios religiosos confiscados durante o domínio soviético. Também os processos relativos à concessão de autorizações para aquisição de terrenos e construção de novos locais de culto decorrem de forma bastante lenta e existem comunidades que se encontram quatro, cinco ou seis anos à espera dessas autorizações. Muitas vezes a morosidade destes processos está relacionada com a oposição e as pressões exercidas pela Igreja Ortodoxa junto das autoridades locais de forma a impedir a construção de locais de culto por parte dos grupos religiosos minoritários. (FAIS, 2002).

A partir de 2002 assiste-se a uma melhoria substancial no que diz respeito à Liberdade Religiosa. Foi aprovado um decreto que visa facilitar os processos de restituição dos edifícios religiosos ocupados durante o regime soviético e, salvo raras excepções, a maioria das propriedades eclesíásticas foi devolvida. Começa também a assistir-se a um melhoramento nas relações entre os diversos grupos religiosos. Apesar de tudo, permanecem visíveis alguns elementos que violam a Liberdade Religiosa e individual dos cidadãos. Segundo um colaborador da FAIS, os serviços de segurança ucranianos mantêm sob vigilância alguns sacerdotes, denúncia que é feita igualmente por alguns religiosos protestantes, que acusam ainda os serviços secretos de interrogar alguns pastores. As eleições parlamentares reacenderam os atritos existentes entre as comunidades ortodoxas fiéis ao patriarcado de Moscovo e ao patriarcado de Kiev. As autoridades de Dnipropetrovs'k impediram a realização de uma campanha de evangelização levada a cabo por uma organização missionária e por uma igreja protestante local. O tribunal de Suvorov decretou que a igreja pentecostal da cidade teria de suspender a sua actividade por ter celebrado funções religiosas sem possuir a prévia autorização das autoridades locais. (FAIS 2003).

A possível criação de um Patriarcado católico de rito bizantino em Kiev e a conseqüente reacção contrária por parte da Igreja Ortodoxa, que considera que tal acto é uma forma de expansionismo e proselitismo levado a cabo pela Igreja Greco-Católica podendo mesmo levar a um corte definitivo nas relações com a Santa Sé, e alguns litígios relativos à devolução de edifícios aos movimentos religiosos são os factos mais relevantes assinalados nos relatórios FAIS de 2004 e de 2005. O relatório FAIS de 2006 acrescenta ainda mais dois factos: as dificuldades descritas pelo Bispo católico de Odessa relativamente à vida comunitária e social da sua comunidade devem-se à acção do clero ortodoxo e das autoridades locais; bem como as sempre presentes relações tensas entre as diferentes denominações ortodoxas.



## *Angola*

A média do ILR em Angola é a mais baixa dos países que mais contribuem para a população emigrante residente em Portugal. Em 1998 e 1999 o ILR foi de 0,224, para nos três anos seguintes atingir valores na casa dos 0,107 e 0,140. Depois de uma subida para 0,268 (valor mais elevado) em 2003, os valores do ILR baixaram sucessivamente atingindo em 2006 o valor mínimo de 0,064.

De acordo com o relatório FAIS 2000, não obstante o Estado respeitar a Liberdade Religiosa, continua em vigor um decreto de 1995 que proíbe qualquer manifestação religiosa fora dos locais de culto, apesar de os bens eclesiásticos confiscados durante o regime comunista terem sido praticamente restituídos. Contudo, o conflito armado existente no país continua a causar graves violações dos direitos humanos e a provocar não só ataques a igrejas e missões, mas está também ainda na origem de raptos e assassinatos de membros de grupos religiosos (FAIS 2000). As consequências da guerra civil continuaram a vitimar inúmeros religiosos e civis nos anos seguintes. Os relatórios FAIS 2001 e 2002 referem entre outros um massacre perpetrado pelas forças da UNITA e que conduziram à morte de cerca de 80 católicos acusados de fornecer informações às forças governamentais. É referido igualmente o assassinato de um seminarista, o raptor de dois sacerdotes e alguns fiéis de uma missão católica e um ataque e saqueamento de uma missão de freiras.

A morte do líder da UNITA Jonas Savimbi, em Fevereiro de 2002, e a assinatura em Abril de um acordo de paz entre o governo e as forças rebeldes vieram pôr fim a uma guerra civil que devastou o país durante quase três décadas e que esteve na origem de graves violações dos direitos humanos e da Liberdade Religiosa. Em Setembro desse ano, o Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos, propôs um projecto de lei sobre a Liberdade Religiosa, de culto e de consciência, e que estabelece os elementos necessários para os grupos religiosos se registarem (FAIS 2003 e 2004).

Em 2004, é aprovada uma lei que define critérios mais restritivos para as associações religiosas poderem obter a legalização, de forma a evitar a crescente proliferação de novas igrejas e para impedir rituais que violem a integridade e a dignidade pessoal e que ponham em causa a ordem pública e a segurança nacional. Foram mesmo proibidos 17 grupos religiosos acusados de efectuar funções religiosas em habitações sem possuírem autorização para esse efeito. Apesar do fim da guerra civil, continuam a existir confrontos e violações dos direitos humanos na região de Cabinda. A destruição provocada por 27 anos de conflito arrasou completamente muitos edifícios escolares, incluindo as escolas católicas, pelo que hoje em dia 40% das crianças de Luanda em idade escolar não frequentam a escola. O governo angolano continua a não conceder autorização à emissora católica “Rádio Ecclesia”, para estender a sua emissão a todo o território nacional, sendo esta limitada apenas à capital Luanda. Devido ao facto de serem uma voz crítica em relação ao governo, alguns colaboradores da rádio são ameaçados e presos. São registados também alguns ataques a membros da Igreja Católica sobretudo na região de Cabinda. (FAIS 2005 e 2006).

## *Guiné-Bissau*

O ILR guineense tem-se mantido estável durante o período em questão, tendo no entanto registado uma diminuição de 0,19 em 2005 para 0,091 em 2006.

Estes valores baixos do ILR reflectem os referenciais muito modestos que caracterizam algumas das variáveis relativas à Guiné-Bissau, nomeadamente a grande desigualdade de oportunidade dos géneros e a fraca qualidade das instituições governativas que penalizam o cálculo final, não obstante a relativa ausência de ocorrências mais notórias em infracções ao direito à Liberdade Religiosa *per se*.

Registaram-se confrontos na cidade de Gabu entre muçulmanos e um grupo Ahmadi do qual resultaram 4 feridos. O governo guineense proibiu qualquer actividade praticada pelo grupo Ahmadi. (FAIS 2006)

### *Reino Unido*

O ILR apresentou entre os anos de 1998 e 2006, valores que evidenciam uma tendência oscilante à volta da média central (0,936). Atinge um valor máximo (ILR=1) em 1998, 1999 e 2004, e um valor mínimo de 0,742 em 2003.

São reconhecidas duas igrejas, a Igreja Anglicana e a Igreja Presbiteriana. O monarca, enquanto governador supremo da Igreja, deve ser fiel da Igreja Anglicana e deve assegurar que o seu sucessor seja protestante e não se case com um fiel católico. A Igreja Anglicana goza de privilégios que não são concedidos a outros grupos, dos quais se destaca o facto de ser a única a ter presença na Câmara de Lords. São feitas referências a outros casos que podem ser considerados como discriminatórios, como é o caso da existência do dobro de desempregados católicos e de existirem menos polícias nas forças de ordem irlandesas; a Cientologia continua à espera de uma resposta ao seu pedido de registo como religião; em Inglaterra e no País de Gales, membros de outras religiões que não a Igreja de Inglaterra, só podem contrair matrimónio em locais registados para o efeito (FAIS 2000 e 2001).

Observam-se alguns casos de intolerância religiosa cometidos contra as comunidades hebraicas e muçulmanas, consequência sobretudo do terrorismo internacional. Foram registados 490 episódios xenófobos, praticados principalmente contra a minoria muçulmana, que incluem escritos injuriosos, agressões e actos de vandalismo em locais de culto. Registaram-se pressões para expulsar um imã egípcio acusado de proferir declarações anti-semitas e apelar ao suicídio religioso através de actos terroristas, durante os sermões religiosos. O reverendo Moon, autoridade máxima da Igreja da Unificação, foi impedido de entrar no país. (FAIS 2005 e 2006)

### *Espanha*

Com excepção dos anos 2000 e 2001, o ILR tem-se mantido acima dos 0,9 valores.

A Federação para os Direitos Humanos de Helsínquia, apresentou um documento no qual considerava que em Espanha existia um tratamento discriminatório praticado contra as novas religiões. Foram detidos membros de algumas seitas consideradas como potencialmente “perigosas ou destrutivas” (FAIS, 2000).

Em Maio de 2000, uma casa da Opus Dei foi atacada com *cocktails molotov* pelos separatistas bascos da ETA. A Conferência episcopal espanhola segue com especial atenção a actividade de um grupo religioso, que vive em clausura e é suspeito de ter recrutado membros quando estes ainda eram menores. Este caso é também averiguado pela Guarda Civil espanhola. (FAIS 2001)

Segundo o relatório FAIS 2003, o episódio de uma menina de 13 anos que usava o *hijab* muçulmano na escola levantou polémica e dividiu a opinião pública espanhola, colocando de um lado a autoridade escolar que era contra o uso do hábito e, do outro, alguns políticos.

A decisão do governo espanhol em permitir o ensino da religião islâmica nas escolas públicas é contestada por 59,8% da população espanhola, segundo uma sondagem (FAIS, 2005).

### *Alemanha*

O ILR na Alemanha, durante o período de 1998 a 2006, revela uma tendência oscilante. De 1999 para 2000, o índice registou uma queda significativa passando de um ILR=0,736 para um ILR=0,087, tendo no ano seguinte recuperado novamente para valores na casa dos 0,486. Depois de se manter em valores na ordem dos 0,73 em 2002, 2003 e 2004, o ILR baixou para 0,623 recuperando no ano seguinte para os 0,738 que é o valor mais elevado registado durante o período em questão.

As Testemunhas de Jeová recorreram da decisão proferida pelo governo do Estado de Berlim, segundo o qual este movimento não podia gozar do estatuto de associação de direito público. Tal decisão foi tomada com base no facto de que este grupo não garantia a “indispensável lealdade” ao Estado democrático, usando como exemplo a proibição de participar em actos eleitorais dos membros do citado movimento. A Igreja da Cientologia afirma-se vítima de actos discriminatórios por parte do governo, tanto que não é reconhecida como uma religião, mas como uma sociedade de fins lucrativos. Alguns funcionários estatais terão afirmado que acreditavam que este grupo era uma organização criminal, com uma ideologia totalitária e que utilizava métodos anti-democráticos. Além de ser considerada uma ameaça para a democracia e como tal ser objecto de uma apertada vigilância, alguns dos seus membros são também vítimas de discriminação religiosa, no seus empregos e no desenvolvimento das suas actividades. São referidos igualmente casos de hostilidade para com membros de novos movimentos religiosos. A corte federal alemã ordenou que se retirasse um crucifixo da parede de uma escola na Baviera depois do protesto de um encarregado de educação, que considerava que a presença desse símbolo religioso violava o direito da sua filha ter uma “educação neutral” (FAIS, 2000).

Está em discussão a possibilidade de se ensinar a religião islâmica nas escolas públicas e permitir o acesso do clero muçulmano aos quartéis militares. A Corte Administrativa de Estugarda revogou a licença de uma professora porque esta continuava a usar o véu islâmico nas aulas. A Corte Superior de Rheinland-Pfalz autorizou a Igreja da Unificação a intentar uma causa contra uma ordem do controlo de emigração que tinha impedido a entrada do reverendo Moon no país. O governo alemão continua a negar o registo da Igreja da Cientologia como grupo religioso; da mesma forma os seus membros continuam a ser discriminados nos seus locais de trabalho e no acesso a empregos. Muitos partidos não aceitam, como seus membros, fiéis da Cientologia por considerarem que estes defendem ideias anti-democráticas. A pedido do Ministro das Finanças alemão, foi negada a venda de edifícios à Igreja da Cientologia. A administração de um hotel em Berlim foi pressionada no sentido de recusar reservas de quartos para membros da Cientologia (FAIS 2001).

A Corte Administrativa de Baden-Wurttemberg confirmou uma decisão de 26 de Junho de 2001 que proíbe os professores muçulmanos de cobrirem a cabeça com o véu islâmico durante as aulas (FAIS, 2002).

Seis estados alemães adoptaram normas que regulam o uso de símbolos religiosos que possam ser identificados ou expressem uma convicção religiosa e ideológica, tal como cruces, o véu islâmico ou o *Kippa* hebraico, durante as actividades laborais nas escolas, em serviços judiciais ou esquadras policiais, de forma a transmitir uma situação de neutralidade destas instituições (FAIS, 2006).

### *Moldávia*

O ILR moldavo revela uma tendência oscilante em redor da sua média central (0,628), atingindo um ILR máximo nos anos de 1998, 1999 e 2004 (ILR=0,753) e um ILR mínimo em 2005 (ILR=0,504).

Embora no geral o direito à Liberdade Religiosa seja respeitado pelo governo, a Constituição coloca algumas limitações à Liberdade Religiosa, principalmente no que concerne às actividades de proleto. Este é proibido quando é feito de forma abusiva, entendendo-se por “abusivo” *qualquer tentativa de influenciar a fé religiosa de outra pessoa através da violência ou abuso de autoridade*. A Igreja Ortodoxa Moldava é favorecida em relação aos restantes grupos religiosos. Foi negado o registo à Igreja Ortodoxa de Bessarábia, que é uma igreja subordinada do Patriarcado de Bucareste da Igreja Ortodoxa Romena. Na região de Transdnestria alguns grupos são confrontados com diversas dificuldades: o processo de registo das Testemunhas de Jeová continua suspenso e os grupos baptistas não têm permissão para distribuir literatura religiosa ou organizar encontros públicos. Cerca de 700 cristãos ortodoxos atacaram fiéis baptistas e destruíram a igreja ainda em construção deste grupo na cidade de Gelo Mengir. (FAIS 2000) Segundo o relatório FAIS 2001, o governo moldavo continua a negar o registo à Igreja Ortodoxa de Bessarábia. Governo e Igreja esgrimem agora argumentos na Comissão Europeia para os Direitos Humanos.

O antagonismo existente entre a maioria moldava e a minoria russa reflecte-se igualmente na rivalidade religiosa entre a Igreja Ortodoxa fiel ao Patriarcado de Bucareste e a Igreja Oficial subordinada ao Patriarcado de Moscovo. Um encontro evangélico organizado pela Igreja Baptista foi interrompido pela polícia. A operação terá sido liderada por um padre ortodoxo (FAIS 2002).

Durante 2002 foi preparada uma nova proposta de lei sobre a Liberdade Religiosa, que estabelece os critérios para que os grupos religiosos se possam registar. Este novo desenho da lei recebeu muitas críticas, principalmente dos grupos minoritários, que além de considerarem que o projecto de lei favorece a igreja ortodoxa, criticam alguns dos requisitos, como o número mínimo de membros necessários para se poderem registar, ou a obrigatoriedade de aprovação de entrada no país de operadores religiosos estrangeiros por parte dos serviços estatais para os assuntos religiosos. Muito contestado é igualmente um artigo inserido no código penal e que reproduz inteiramente uma disposição do código penal soviético dos anos 60 e que foi usado para perseguir muitos grupos religiosos. Este artigo prevê multas pecuniárias e penas de prisão para quem se recusar a participar na vida pública (por exemplo, objectores de consciência), ou colocar em causa a saúde dos cidadãos (as Testemunhas de Jeová recusam-se a fazer transfusões de sangue). A Igreja Ortodoxa de Bessarábia obteve finalmente a autorização para se registar, apesar da pressão exercida em sentido contrário por parte da Igreja Ortodoxa Moldava fiel ao Patriarcado de Moscovo. Contudo a comunidade muçulmana da Moldávia continua a ver recusado o seu pedido de registo e muitos muçulmanos queixam-se de ser controlados sistematicamente durante as reuniões para orar. O líder de uma comunidade metodista queixou-

se de que o seu grupo era discriminado, e que as autoridades lhes negavam o registo como comunidade religiosa. Um membro das Testemunhas de Jeová foi multado sob a acusação de pregar porta a porta (FAIS, 2003).

Os membros das comunidades religiosas não registadas podem celebrar funções nos seus apartamentos, comprar terrenos e pedir licenças de construção em nome de um membro, mas enquanto comunidade não têm autorização para adquirir terrenos ou construir igrejas ou seminários. O Supremo Tribunal estabeleceu que um trabalhador pode ser despedido no caso de se recusar a trabalhar em dias de festividades religiosas. Na região da Transdniestria, a influência da Igreja Ortodoxa junto das autoridades locais continua a estar na origem de muitos obstáculos encontrados pelos grupos minoritários, principalmente os não registados. Estes grupos queixam-se de serem impedidos de se registar e de distribuir material religioso (FAIS 2004).

Algumas comunidades muçulmanas, a Igreja Ortodoxa estrangeira, os grupos baptistas e metodistas e a Igreja de Deus continuam à espera de obter o registo, sem o qual não podem abrir contas bancárias, publicar material religioso ou construir igrejas. A polícia tem feito várias incursões junto de uma das comunidades muçulmanas ordenando que ponham fim à sua actividade religiosa, por não estarem registados, tendo o líder da comunidade sido multado por tal facto. Três membros sírios do grupo foram expulsos do país, por não possuírem vistos de residência. As Testemunhas de Jeová são também alvo de numerosas discriminações. Uma comunidade, depois de ter adquirido um edifício e ter obtido autorização para o restaurar e transformar numa sala de oração, foi ameaçada pela população local que, guiada por um padre ortodoxo, ameaçaram incendiar o edifício e tentaram expulsar a comunidade da cidade. Foi aberto um processo contra quatro membros do grupo por violação administrativa e foi comunicado às Testemunhas de Jeová que tinha sido instaurado um processo legal para anular o contrato de aquisição da propriedade. Na região de Transdniestria, provocou grande polémica entre todas as convicções religiosas, a apresentação de um nova proposta de lei que concede às autoridades um maior controlo sobre os grupos religiosos. As autoridades podem “eliminar” juridicamente um grupo se considerarem que este está a violar as leis vigentes na região, podem limitar a realização de eventos religiosos, e vetar a actividade missionária e a distribuição de literatura. Os líderes religiosos devem ser da região da Transdniestria e os cidadãos estrangeiros não podem liderar ou construir comunidades religiosas (FAIS, 2005).

A Moldávia e a França são os únicos países europeus que baniram o ensino da religião das escolas públicas. Várias comunidades continuam a não conseguir obter o registo (FAIS 2006).

### *São Tomé e Príncipe*

O ILR deste país é um dos mais estáveis entre aqueles que constituem o grosso da comunidade estrangeira residente em Portugal, apresentando valores muito próximos da sua média central (0,484).

Não se registaram violações à Liberdade Religiosa durante o período de 1998 a 2006, sendo o valor central reduzido explicado pela mesma nota presente para a Guiné-Bissau que respeita à modéstia dos referenciais da qualidade governativa e da oportunidade dos géneros.

## *Roménia*

O ILR na Roménia tem-se mantido dentro de um intervalo entre um ILR=0,553 e ILR=0,696, com excepção do ano 2000, em que o ILR atingiu um valor mínimo de 0,202.

A Constituição romena garante a Liberdade Religiosa, embora faça uma separação clara entre a escola e a religião. Nenhuma confissão religiosa, congregação ou comunidade religiosa pode possuir instituições de ensino, a não ser que sejam para preparar pessoal religioso. Para poder ser considerado como religião, os movimentos religiosos têm de obter um registo por parte do Secretariado de Estado para os Assuntos Religiosos. Contudo os representantes dos grupos religiosos queixam-se da arbitrariedade com que são concedidos os registos e da influência e pressão exercidas pela Igreja Romena Ortodoxa. Os grupos que não são reconhecidos registam-se como fundações religiosas ou associações culturais, pelo que não podem construir igrejas ou locais de oração, e são alvo de uma vigilância apertada por parte do Estado. Os grupos registados encontram também inúmeros obstáculos para praticar o seu culto. Embora a constituição garanta a liberdade de poderem exprimir livremente a sua fé, os movimentos religiosos são confrontados com dificuldades criadas pelo clero ortodoxo e pelos funcionários estatais quando pretendem espalhar as suas crenças. A publicação de literatura religiosa necessita de uma prévia autorização por parte das autoridades estatais, o que concede ao governo o poder de censurar as publicações. Também o contacto com religiosos estrangeiros deve ser comunicado às autoridades estatais. A visita do Papa João Paulo II só foi autorizada depois de o Vaticano aceitar uma série de condições impostas pela Igreja Romena Ortodoxa e que incluíam a exigência de evitar a visita de zonas onde se concentrassem grandes aglomerações de católicos, como na Transilvânia, Cluj ou Moldávia. Algumas propriedades confiscadas durante o período soviético foram devolvidas aos movimentos religiosos. Contudo alguns grupos minoritários queixam-se da existência de obstáculos à devolução das propriedades confiscadas e da influência e privilégios da Igreja Ortodoxa. É o caso da Igreja Greco-Católica que apenas recuperou cerca de uma centena dos 2000 lugares de culto que possuía (FAIS, 2000). Apesar de o respeito pela Liberdade Religiosa ter conhecido melhorias significativas, a existência de leis obsoletas continua a conceder ao governo a possibilidade de adoptar medidas discriminatórias. Os requisitos previstos para obter o registo e o reconhecimento por parte do Estado continuam a colocar inúmeros problemas aos grupos minoritários. A restituição das propriedades confiscadas continua também a ser um problema sem solução imediata, e muitas vezes é feita de forma discriminatória. Alguns grupos religiosos minoritários acusam funcionários governativos e a Igreja Ortodoxa de lhes colocar diversas dificuldades na prática da sua actividade religiosa, particularmente no que diz respeito às actividades missionárias. A Igreja ortodoxa acusa os grupos protestantes, os neo-protestantes e outros grupos religiosos de praticarem um “proselitismo agressivo” e de se assemelharem a seitas e não a movimentos religiosos. Os grupos não registados são impedidos de comprar propriedades e construir locais de culto. (FAIS 2001)

A proposta de um novo projecto de lei, apresentada pelo novo governo romeno foi bastante criticada pelas diferentes inspirações religiosas. A Igreja católica continua a não possuir uma personalidade jurídica e os seus pedidos para recuperar as propriedades confiscadas durante o regime soviético, e que incluem locais de culto, escola ou hospitais continuam sem resposta, o que leva a que muitas vezes a celebração da liturgia seja feita em locais pouco adequados, como salas de cinema, escolas, habitações privadas ou cemitérios. O favorecimento da igreja ortodoxa continua a ser evidente. Como exemplo, regista-se o facto de que a devolução dos terrenos confiscados à Igreja Greco-Católica durante o período comunista será dividida entre esta e a Igreja Ortodoxa, com base no peso de cada comunidade. Observa-se também que os ortodoxos

ocupam locais de culto de outras denominações sem que as autoridades intervenham no sentido de devolver os espaços aos seus legítimos proprietários. Um porta-voz da Igreja Greco-Católica afirmou que pelo menos 12 igrejas que pertenciam à Igreja Católica foram totalmente ou parcialmente destruídas, sendo que sete delas eram consideradas monumentos históricos. Em 2002, o Papa João Paulo II juntou a sua voz às reivindicações da Igreja Católica no que diz respeito aos atrasos registados na devolução das propriedades confiscadas durante o regime soviético. Desde a queda do regime comunista na Roménia só tinham sido devolvidas cerca de 100 das 2588 igrejas católicas existentes em 1948 (FAIS, 2002 e 2003).